

Expediente

 [prefeiturademarica](#)  [@MaricaRJ](#)  [@prefeiturademarica](#)



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Revisora
Cristiane Reis da Silva

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	6
Assessoria de Conformidade Processual	9
Secretaria de Admininstração	9
Secretaria de Agricultura e Pecuária	9
Secretaria de assistência social e cidadania	9
secretaria de defesa do consumidor	10
Secretaria de Direitos Humanos	10
Secretaria de Educação	10
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	12
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	12
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	13
Secretaria de Juventude e Participação Popular	13
Secretaria de Pessoa com Deficiência e Inclusão	14
Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finança	14
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de segurança Cidadã	16
Secretaria de Trabalho e Emprego	16
Secretaria de Transporte e Postura	16
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	17
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	18
Câmara Municipal de Maricá	23
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	25
Companhia de Saneamento de Maricá	26
Companhia Maricá Alimentos S.A.	26
Conselho Municipal de Saúde	26
Empresa Pública de Transportes	26
Fundação Estatal de Saúde de Maricá	27
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá	28
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro	28
Instituto de Seguridade Social de Maricá	28
Autarquia de Obras de Serviços de Maricá	29

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 65, de 11/04/2025.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 18.717.223,21 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 18.717.223,21 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple-mentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21992	R\$ 1.202,72
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 2.857.686,85
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	1661	22081	R\$ 60.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.92	1704	22083	R\$ 84,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.93	1500	20826	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	3.3.9.0.39	1635	19777	R\$ 2.354.231,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	3.3.9.0.39	1500	19774	R\$ 443.752,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21904	R\$ 96.826,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOEVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 1.006.290,92
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 760.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	1704	20702	R\$ 125.960,80
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	1704	20701	R\$ 26.232,50

21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIÁ DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 217.160,80
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.39	1704	20812	R\$ 539.795,62
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.37	1704	20789	R\$ 1.636.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.1.96	2501	22080	R\$ 20.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	2501	21980	R\$ 630.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	2501	21979	R\$ 362.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	2501	21981	R\$ 227.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.49	2501	21982	R\$ 1.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.11	2501	21984	R\$ 112.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.13	2501	21985	R\$ 37.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.49	2501	21986	R\$ 3.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.34	1500	19458	R\$ 150.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.35	1704	21027	R\$ 6.900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 18.717.223,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	1704	20697	R\$ 871.449,82
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	20785	R\$ 84,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	20504	R\$ 1.202,72
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 2.857.686,85
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENO VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1284	APERFEIÇ SIST ELÉTRICO PREDIOS PUBLICOS	3.3.9.0.39	1704	20787	R\$ 1.000.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENO VÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2574	CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS PÚB. ENERGIA ELÉTRICA	3.3.9.0.39	1704	21751	R\$ 636.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20517	R\$ 50.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.9.0.36	1704	20810	R\$ 115.477,22
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	20515	R\$ 50.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20516	R\$ 43.771,24
25 – SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.36	1704	20813	R\$ 280.547,16
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 1.361.021,20
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFI CIAIS	4.4.9.0.51	1704	20853	R\$ 1.400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	20793	R\$ 4.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1305	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS	4.4.9.0.51	1704	20806	R\$ 1.000.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO CIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS TENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	1661	21731	R\$ 49.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO CIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS TENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	1661	19379	R\$ 11.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	1635	21812	R\$ 2.354.231,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.34	1500	21782	R\$ 150.000,00

20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE UR- GÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	1500	21556	R\$ 443.752,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	1500	19493	R\$ 150.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚ- DE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DAATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 1.392.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 18.717.223,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66, de 11/04/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.579.419,13 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.579.419,13 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXIL	3.3.9.0.39	2601	22082	R\$ 1.579.419,13
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.579.419,13

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos, no cumprimento ao previsto no subitem 8.25 do Edital n. 01/2024 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição n. 1609, de 01/07/2024, neste ato de provimento, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no cargo de Docente II – 40 horas, relacionados no Anexo III desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nas datas e horários indicados no Anexo III, munidos dos exames relacionados no Anexo I do presente edital, assim como o formulário que compõe o Anexo IV, devidamente preenchido.
- O Exame Médico Admissional será realizado na Escola de Governo de Maricá (EMAR), situada à Rua Álvares de Castro, n. 538, Centro Maricá-RJ, CEP 24.900-880 (Próximo a Prefeitura Municipal, na frente do prédio do SIM Centro).
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional e à assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho, nas datas e horários especificados no Anexo III do presente edital implicará na renúncia tácita do(a) candidato(a) convocado(a) e, conseqüentemente, à perda do direito à posse ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), salvo em caso de requisição para prorrogação de posse.
- 3.1. A requisição para a prorrogação de posse prevista no §1º do art. 16 da Lei Complementar n. 001, de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais de Maricá/RJ), deverá ser realizada pelo candidato interessado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento;
- 3.2. O requerimento para a prorrogação de posse encontra-se no Anexo VI do presente Edital e deverá ser encaminhado por meio do endereço de e-mail concurso@marica.rj.gov.br, junto com documento de identificação com foto, no prazo definido no item 3.1;
- 3.3. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) que não comparecer na data designada ou, em último caso, na data definida pelo médico perito, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.
- Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 8.13 do Edital do Concurso Público n. 01/2024.
- Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho na Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n – Centro, Maricá-RJ, CEP 24.900-830 (localizado ao lado do Centro Educacional Joana Benedicta Rangel). O atendimento ocorrerá nas datas e horários especificados no Anexo III. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como o formulário que compõe o Anexo V, devidamente preenchido.
- 5.1. A escolha do local de trabalho se dará exclusivamente em turno matutino e vespertino, conforme estabelecido pela tabela do item 2.2 do Edital n. 01/2024, não podendo ser realizada por terceiros;
- 5.2. Os servidores serão alocados nas unidades escolares onde há carência real, ou seja, sem cobertura de professores.;

5.3. Os candidatos que possuem cargo público, passível de acumulação, deverão apresentar no ato da escolha do local de trabalho a declaração que comprove compatibilidade com o horário do local de trabalho a ser escolhido, contendo a distribuição da carga horária. Essa declaração deverá ser emitida em papel timbrado do órgão de lotação e ser devidamente assinada pela chefia imediata;

5.4. Em caso de exoneração em cargo público realizada em um período inferior a 30 (trinta) dias, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópias), relacionados no Anexo II do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

7. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página oficial do município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 11 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Exame admissional

1. EXAME ADMISSIONAL:

1.1 Documento de identificação com foto - original;

1.2 Exames Gerais:

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, AST/ TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética), ALT/ TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica), VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncológica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

1.3 Parecer especializado:

a. Parecer Psiquiátrico com RQE;

1.4 Exames Específicos:

- Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
- Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
- Videolaringoscopia.

2. OBSERVAÇÕES:

- Todos os exames, pareceres, laudos e atestados deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo profissional responsável;
- Parecer especializado deverá conter o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico especialista responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: colpocitologia oncológica.